Conselho Federal de Química

Plenário
Presidência
Gabinete

PORTARIA Nº 100, DE 28 DE SETEMBRO DE 2024

Atualiza os valores limite do auxílio-saúde dispostos no Anexo I da Portaria nº 19, de março de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA (CFQ), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 11 da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956;

Considerando a previsão contida no parágrafo único do art. 3º da Portaria nº 19, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre a atualização do valor limite do auxílio-saúde;

Resolve:

Art. 1º Atualizar os valores limites do auxílio-saúde dispostos no Anexo I da Portaria nº 19, de 16 de março de 2020, conforme tabelas constantes no Anexo Único.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 1º de outubro de 2024.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Brasília, 28 de setembro de 2024.

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO

Presidente

ANEXO ÚNICO

Tabela com o limite de valor per capita a ser indenizado por competência (mês), por faixa etária:

Titulares	
Faixa Etária	**Valor**
Até 18 anos	R$ 1.083,85
De 19 a 23 anos	R$ 1.398,76
De 24 a 28 anos	R$ 1.642,92
De 29 a 33 anos	R$ 1.896,19
De 34 a 38 anos	R$ 2.067,78
De 39 a 43 anos	R$ 2.303,48
De 44 a 48 anos	R$ 2.697,05
De 49 a 53 anos	R$ 3.259,03
De 54 a 58 anos	R$ 3.996,78
A partir de 59 anos	R$ 6.502,51

Dependentes	
Faixa Etária	**Valor**
Até 18 anos	R$ 758,69
De 19 a 23 anos	R$ 979,13
De 24 a 28 anos	R$ 1.150,05
De 29 a 33 anos	R$ 1.327,34
De 34 a 38 anos	R$ 1.447,45
De 39 a 43 anos	R$ 1.612,44
De 44 a 48 anos	R$ 1.887,94
De 49 a 53 anos	R$ 2.281,32
De 54 a 58 anos	R$ 2.797,74
A partir de 59 anos	R$ 4.551.75

SCS Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, 9º andar
Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: (61) 2099-3300 - www.cfq.org.br